



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

• **Leia-se em Sessão.**

• **Cópias aos Edis.**

• **As comissões.**

Ibiúna, 18/09/2023

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 066/2023.

Ibiúna, 13 de setembro de 2023.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 059, desta data e que tem por objetivo dar denominação em logradouros públicos no Loteamento Residencial São Lucas.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios e demais serviços.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

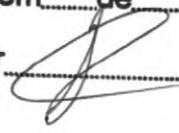

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **332**

Recebido em 18 de 09 de 2023

Prazo Venc. em de de

Recebido por 

AO

EXMO SR

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.


Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 14/09/2023

9:20 H,
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

332 -

PROJETO DE LEI Nº 066.
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial São Lucas."

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do Loteamento Residencial São Lucas, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I- RUA LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES (RUA 02): A referida rua tem início num ponto na Avenida Domingos Falci, daí segue numa largura de 12,50 metros com 240,80 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

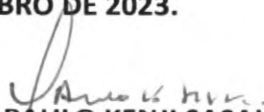
II- RUA BENTO BOAVENTURA DE MORAES (RUA 05): A referida rua tem início num ponto na Avenida Domingos Falci, daí segue numa largura de 12,50 metros com 292,94 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

III- RUA FELIPE CASABURI FERREIRA (RUA 09): A referida rua tem início num ponto na Rua Laurindo Boaventura de Moraes, daí segue numa largura de 12,50 metros com 226,20 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

IV- RUA BATISTA ATUI (RUA 08): A referida rua tem início num ponto na Avenida Domingos Falci, daí segue numa largura de 12,50 metros com 138,05 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 12 de julho de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO. RUA VEREADOR LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES- (RUA 02).

LOCALIZAÇÃO. LOTEAMENTO SÃO LUCAS – CENTRO DE IBIUNA SP

DESCRIÇÃO DA RUA A referida Rua Tem inicio num ponto na AVENIDA DOMINGOS FALCI (Decreto nº 342 de 11 de abril de 1988), daí segue, numa largura de 12.50 metros com 240.80 metros de comprimento. Segue anexo o croqui de localização.

Nada mais



HELIO ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES ****

MATRÍCULA:

**** 115477 01 55 2017 4 00149 123 0081159-32 ****

SEXO **MASCULINO** COR **branca** ESTADO CIVIL E IDADE **casado - 95 ANOS DE IDADE**

NATURALIDADE **IBIÚNA-SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 28150326 E CPF 15134091820** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

MARIA VIEIRA DE JESUS e SEVERIANO BOAVENTURA DE MORAES *
RESIDENTE RUA DR. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 333, CENTRO, IBIÚNA, SP *****

DATA E HORA DO FALECIMENTO **QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE - ÀS 23:50 H** DIA **15** MÊS **02** ANO **2017**

LOCAL DE FALECIMENTO

NO CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA DA MORTE

cancer de prostata, - ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DA PAZ EM IBIÚNA-SP.

DECLARANTE

MARIO BOAVENTURA DE MORAES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. MÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA RUSSO CRM Nº 108068 ***

OBSERVAÇÕES

Registro feito em dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete, lavrado no Livro C-0149, folhas 123-V e numero 31159. O falecido era viúvo de Amelia dos Santos Cassetari, era casado com Helena Corrêa Silva, não deixou bens, deixou os filhos Mario (65), Osvaldo (59), Marenilde (54), Mauricio (53), Marenilce (52), Marivaldo (50) e Marcelo (46), deixou os filhos falecidos Maria, que deixou filhos e Marlene, que não deixou filhos, era eleitor em Ibiúna-SP. NADA MAIS ***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP 16035-110
Tel/Fax 0015 33421551
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
SOROCABA, dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete

Thaina de Nogueira
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por Thaina



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 12 de julho de 2023.

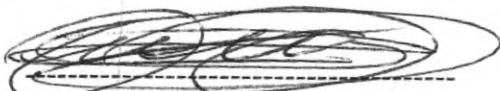
MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO. RUA BENTO BOAVENTURA DE MORAES – (RUA 05)

LOCALIZAÇÃO. LOTEAMENTO SÃO LUCAS – CENTRO DE IBIUNA SP

DESCRIÇÃO DA RUA A referida Rua Tem inicio num ponto na AVENIDA DOMINGOS FALCI (decreto nº 342 de 11 de abril de 1988), daí segue, numa largura de 12.50 metros com 292.94 metros de comprimento. Segue anexo o croqui de localização.

Nada mais


HELIO ANSELMO DOMINGUES

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
BENTO BOAVENTURA DE MORAES

CPF
220.996.208-06

MATRÍCULA
114900 01 55 2018 4 00024 200 0011796 87

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 83 anos	ELEITOR Não
NATURALIDADE Ibiúna - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 9418215 SSP/SP		

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Cirineu Soares de Campos, 596
Bairro: Centro Cidade: Ibiúna - SP
BENEDITA VIEIRA PINTO
MANOEL BOAVENTURA DE MORAES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezesseis de setembro de dois mil e dezoito - Horário ignorado

DIA

16

MÊS

09

ANO

2018

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua Cirineu Soares de Campos, 596, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Disfunção múltipla de órgãos e sistemas, Senilidade, Síndrome demencial, insuficiência cardíaca congestiva

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Paz, Ibiúna/SP

DECLARANTE

Valter Barbosa de Moraes (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Jorge Tadeu Rogas de Oliveira - CRM: 100960

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Nascido em 13/01/1935. Óbito lavrado em 25/09/2018, no livro C nº 24, à folha nº 200, sob o nº 11796. Era casado com Tereza Pires Barbosa, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-18, às fls. 48, sob nº 2409, em 16 de abril de 1955; deixou os filhos: Valler (62 anos), Carlos (60 anos), Laerte (58 anos), Sergio (57 anos), Creuza (55 anos), Cleide (55 anos), Claudete (53 anos), Wilson (51 anos); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

Registro Civil das Pessoas Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP
Av. Fortunatinho, 125
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Ibiúna, 25 de setembro de 2018.

Luizete Ferreira de Sousa Menezes
Escritor Substituto

Isenta de custas e emolumentos.

Conferência (2)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 12 de julho de 2023.

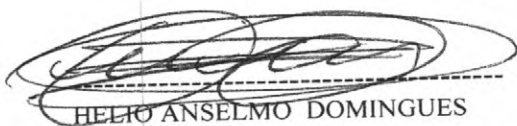
MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO. RUA FELIPE CASABURI FERREIRA – (RUA 09)

LOCALIZAÇÃO. LOTEAMENTO SÃO LUCAS – CENTRO DE IBIUNA SP

DESCRIÇÃO DA RUA A referida Rua Tem início num ponto na RUA LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES, daí segue, numa largura de 12.50 metros com 226.20 metros de comprimento. Segue anexo o croqui de localização.

Nada mais



HELIO ANSELMO DOMINGUES

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831



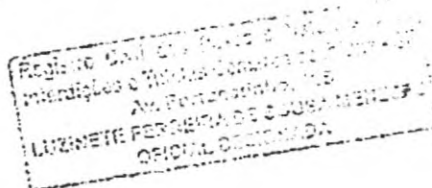
1149002CE300000021843623/v

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO DE ÓBITO****FELIPE CASABURI FERREIRA****MATRÍCULA: 114900 01 55 2023 7 00008 148 0001782 16****DESCRIÇÃO**

CERTIFICO que, no Livro E-08, às fls. 148F, sob o termo nº 1782, de registro de óbitos ocorridos no exterior, aos três (03) de março de dois mil e vinte e três (2023), foi transcrito o registro de óbito de **FELIPE CASABURI FERREIRA**, falecido aos dez (10) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às 02:39, em 522 W 38 St 801, New York, NY 10018 Bairro: Manhattan, na cidade de Nova York; o falecido é do sexo masculino, cor branca, divorciado, contando quarenta e três (43) anos, nascido aos (12) doze de maio de um mil e novecentos e setenta e nove (1979), local de nascimento Brasil, residente à Rua Passeio dos Pássaros, nº 176, Cidade de Ibiúna, Brasil, filho de **MANOEL MOREIRA DA SILVA FERREIRA** e de **MARIA JOSÉ CASABURI FERREIRA**; a morte foi declarada pelo(a) médico(a): Dr. Mary K Schwerdt, que atestou sua causa como: Aguardando estudo mais aprofundado; o corpo foi sepultado no Cemitério Municipal da Paz - Ibiúna-SP. Observações: Registro de transcrição de óbito lavrado no Departamento de Saúde e Higiene Mental na Cidade de Nova York, aos 12/02/2023, certificado nº 156-23-006574. Nada mais me cumpria certificar.

**REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA SEDE E COMARCA DE IBIÚNA/SP**Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial DesignadaAV. FORTUNATINHO, 125, CENTRO
CEP: 18150000 - Ibiúna, SPTelefone: (15) 3248-3262
E-mail: contato@registrocivilibiuna.com.brO conteúdo da certidão é verdade e dou fé.
Ibiúna - SP, três (03) de março de dois mil e vinte e três
(2023).
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada

1ª via Isento de Emolumentos



114900 - AA000063884

114900 - AA000063884 1122



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 12 de julho de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO. RUA BATISTA ATUI (RUA 08)

LOCALIZAÇÃO. LOTEAMENTO SÃO LUCAS – CENTRO DE IBIUNA SP

DESCRIÇÃO DA RUA A referida Rua Tem início num ponto na RUA AVENIDA DOMINGOS FALCI (Decreto nº 342 de 11 de abril de 1988) , daí segue, numa largura de 12.50 metros com 138,05 metros de comprimento. Segue anexo o croqui de localização.

Nada mais



HELIO ANSELMO DOMINGUES

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 029-F do livro C nº 019 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.395, consta que no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, foi lavrado o assento de **BATISTA ATUI**, falecido no dia **quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (04/02/1945)**, à zero hora e trinta minutos, Bairro do Capim Azedo, com sessenta e três anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca - advogado, natural de Beirute (Siria), residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ABIB ATUI e de ROME ATUI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ettore Minnicelli, que deu como causa da morte "Cancer da Laringe".

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

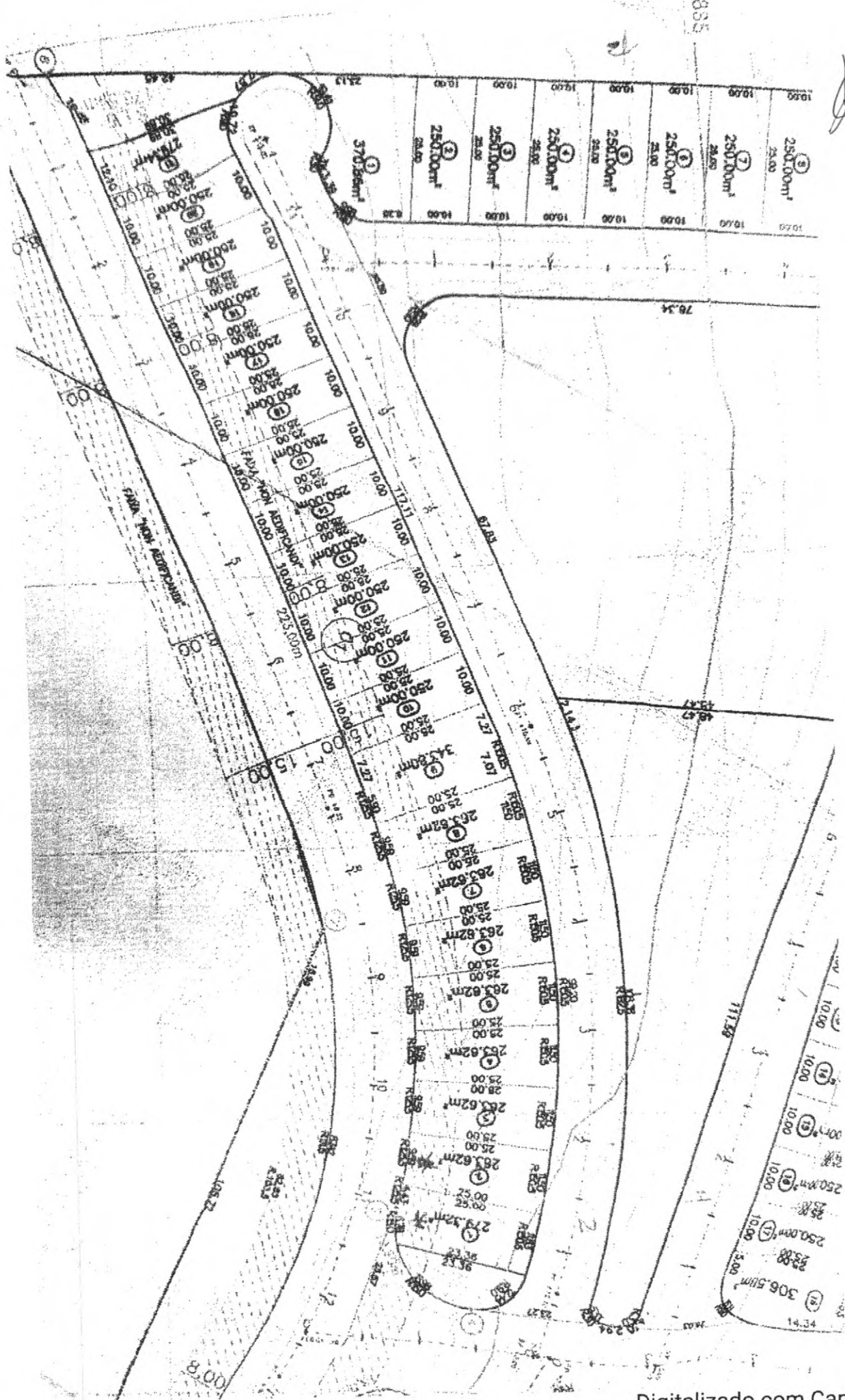
Foi declarante Raimundo de Almeida Lima.

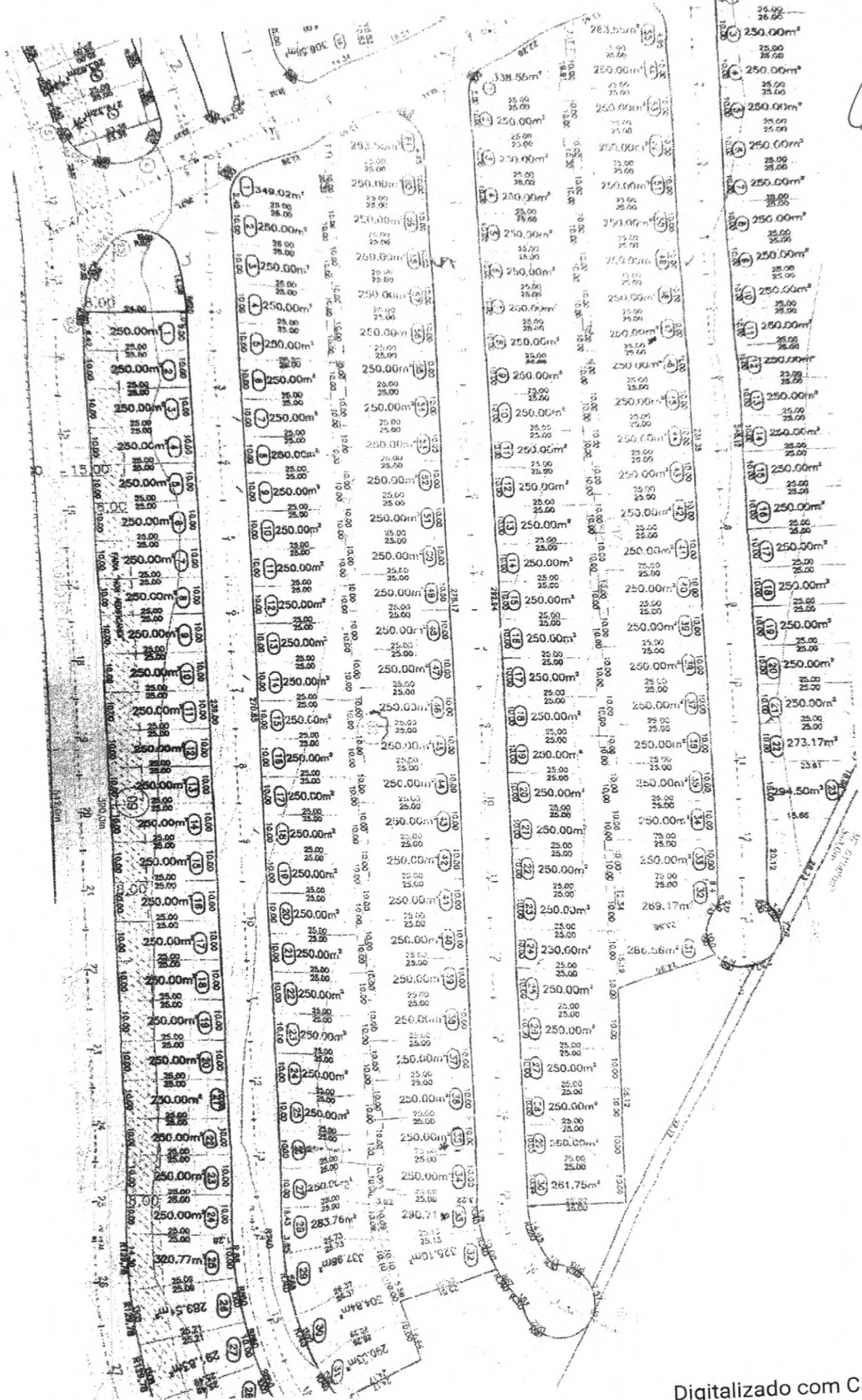
Observações: Casado que era com D. Jorgina Coelho Ramalho, de que deixou dois filhos: Aracy e Mauro Atui; ambos maiores, deixou bens a inventariar.

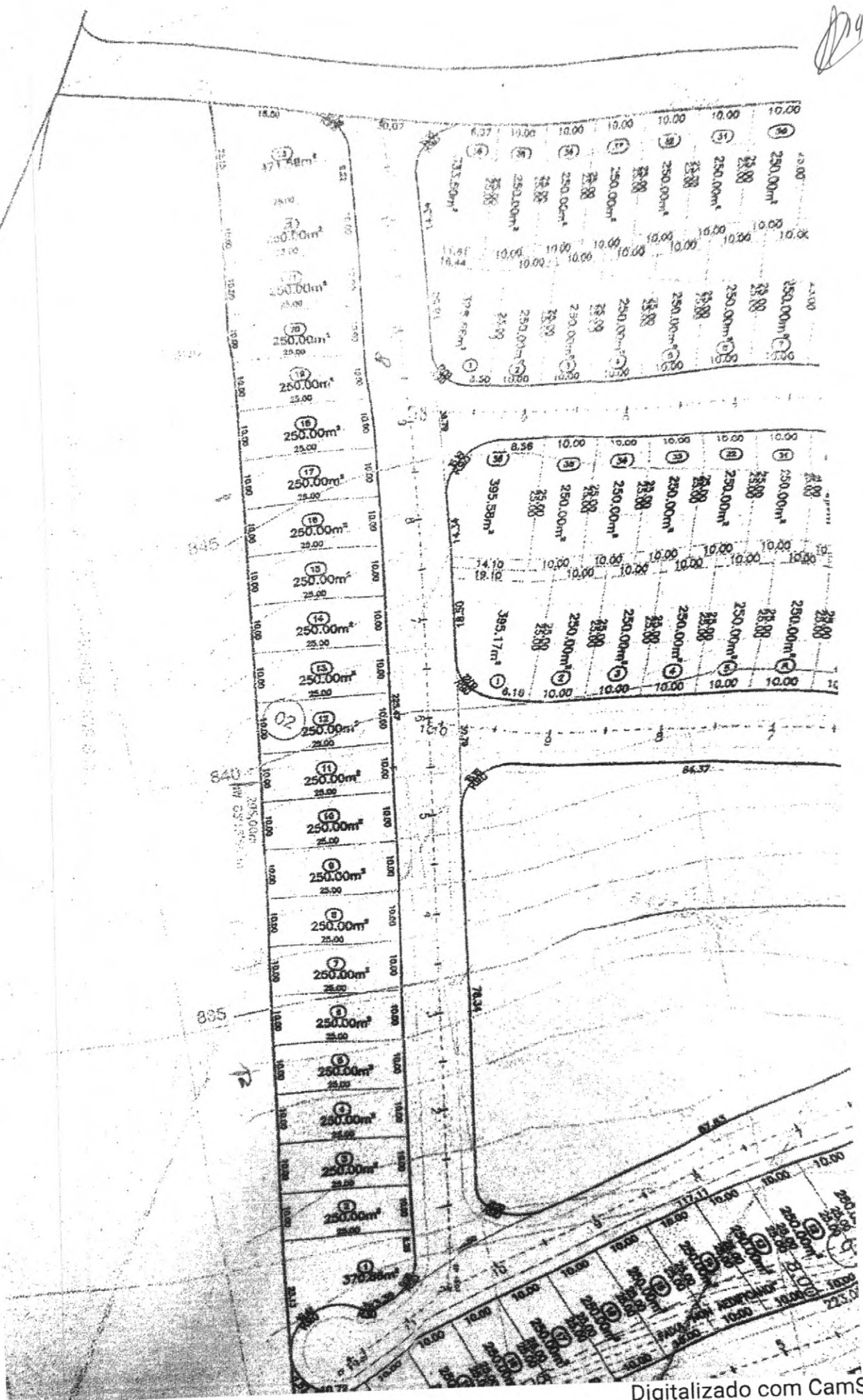
O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 14 de julho de 1999.

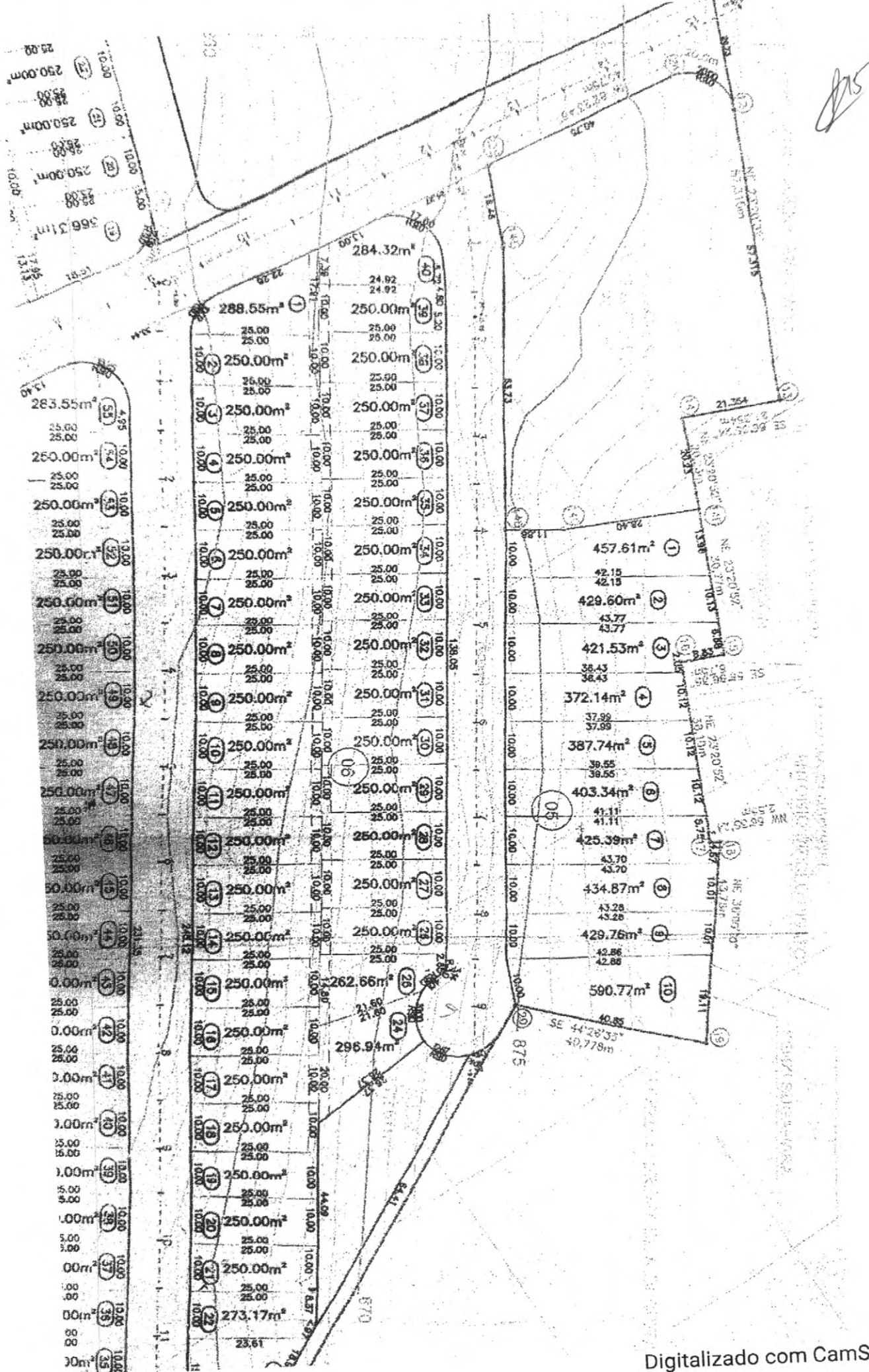
LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

"Selos pagos por verba"
L.C.F.











CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

16

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 332 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de setembro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 332 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de agosto de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 332 de 2023 AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de setembro de 2023 o Projeto de Lei nº. 332 de 2023 que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial São Lucas.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar quatro Ruas localizadas no Loteamento Residencial São Lucas, Centro de Ibiúna – SP., com o nome do Sr. Laurindo Boaventura de Moraes, Sr. Bento Boaventura de Moraes, Sr. Felipe Casaburi Ferreira, e Sr. Batista Atui, prestando com isso uma justa homenagem aos ilustres senhores, de famílias conhecidas no Município, de currículos justos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências e prédios comerciais junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar quatro vias com o nome de cidadãos de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28 DE
NOVEMBRO DE 2023.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE**


**CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO**


**LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

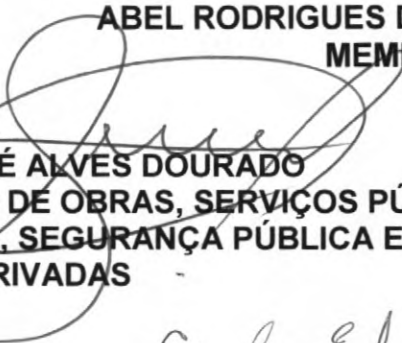
Estado de São Paulo

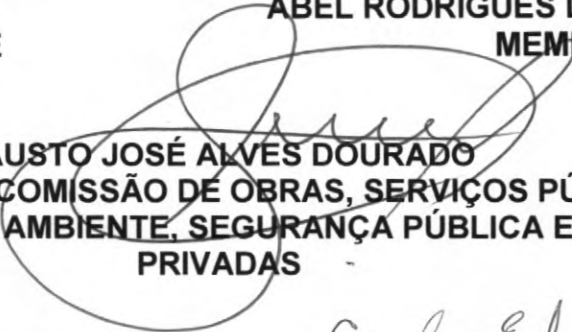
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 332 de 2023 – fls. 02


VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

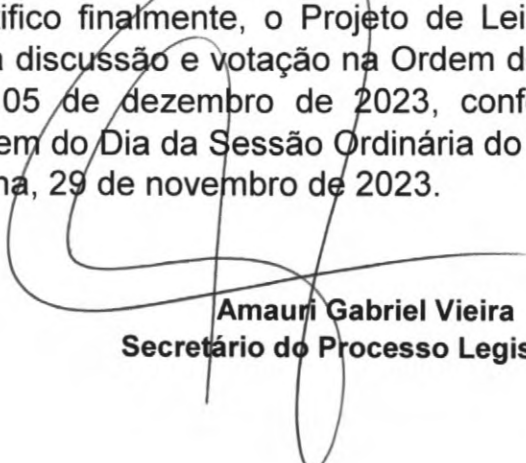
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

19

CERTIDÃO:

Certifico que o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 332 de 2023 foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2023.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 332 de 2023 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2023. Ibiúna, 29 de novembro de 2023.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

P. Visto

Waldir Júnior e Carlos Ed. Gomes

Pedi visto do projeto Nogueira
São Lucas por 5 dias.

Juiz, 05/12/2023

 Carlos Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 332 de 2023 recebeu, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023 pedido de vista de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Gomes e Walmir Botolotto Júnior.

Certifico ainda, colocado em votação o pedido de vista foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Ronie Von Pires de Oliveira.

Certifico finalmente, devido a aprovação do pedido de vista, o Projeto de Lei nº 332 de 2023 foi retirado da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023, e aguardará o prazo regimental para inclusão na Ordem do Dia e deliberação pelo plenário.

Ibiúna, 06 de dezembro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 342/2023

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial São Lucas."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do Loteamento Residencial São Lucas, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I – RUA LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES (RUA 2): A referida rua tem início num ponto na Avenida Domingos Falci, daí segue numa largura de 12,50 metros com 240,80 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

II – RUA BENTO BOAVENTURA DE MORAES (RUA 05): A referida rua tem início num ponto na Avenida Domingos Falci, daí segue numa largura de 12,50 metros com 292,94 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

III – RUA FELIPE CASABURI FERREIRA (RUA 09): A referida rua tem início num ponto na Rua Laurindo Boaventura de Moraes, daí segue numa largura de 12,50 metros com 226,20 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

IV – RUA BATISTA ATUI (RUA 08): A referida rua tem início num ponto da Avenida Domingos Falci, daí segue numa largura de 12,50 metros com 138,05 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2023.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 419/2023

Ibiúna, 13 de dezembro de 2023.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 342/2023**, referente Projeto de Lei nº. 066, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 332 de 2023 que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial São Lucas.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Recebido em 14/12/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

124

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 332 de 2023 foi colocado em votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 332 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 342/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 419/2023 de 13 de dezembro de 2023.
Ibiúna, 14 de dezembro de 2023.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral